PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 123/2.013

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 049/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do Decreto 049/2012 que unifica as matrículas e áreas dos lotes urbanos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 19.073, 19.074 e 19.110 do livro 2-RG de propriedade de **ALEXANDRE FERREIRA DE ANDRADE,** dentro do seguinte círculo perimétrico:

"Tem início no ponto de confrontação em comum com a área desmembrada 01 do lote 06, daí segue em linha reta por 15,86 m confrontando com a Avenida Milton Campos, vira a esquerda e segue em linha reta por 60,00 m confrontando com o lote 08 e com o lote 03, vira a esquerda e segue em linha reta por 13,93 m confrontando com a Rua Albertina Cândida de Jesus, vira a esquerda e segue em linha reta por 30,00 m confrontando com o lote 01, vira à direita e segue em linha reta por 13,93 m confrontando com o lote 01, vira a esquerda e segue em linha reta por 15,00 m confrontando com a Rua Antero Feijó, vira a esquerda e segue em linha reta por 12,00 m confrontando com a área desmembrada 01 do lote 06, vira a direita e segue em linha reta por 15,00 m confrontando com a área desmembrada 01 do lote 06, chegando ao ponto que teve início esta linha perimétrica e ficando dentro desta, inscrita uma área de 1.073,70 m2.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e treze. (23/07/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal